

IV – item 74: substituição do veículo Hyundai/HB20, placa SWO-0B51, pelo veículo GM/Tracker, placa STQ-4A65; e

V – item 76: substituição do veículo GM/Trailblazer, placa DGY-4C26, pelo veículo GM/Tracker, placa GDC-3E25;

b) **CONSIGNAR** que as alterações promovidas destinam-se à adequação da relação dos veículos abrangidos pela cobertura securitária à atual composição da frota, não implicando acréscimo de despesas à Administração, tendo os endossos relativos às substituições sido realizados sem cobrança adicional pela Seguradora;

c) **DETERMINAR** à Contratada que proceda à restituição do valor de R\$ 425,61 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), decorrente da exclusão do veículo indicado no item 31 da apólice, mediante depósito identificado na Conta “C” do Tesouro, conforme os seguintes dados:

- Razão Social: São Paulo Secretaria de Segurança Pública
- CNPJ: 46.377.800/0001-27
- Banco: 001 – Banco do Brasil
- Agência: 1897-X
- Conta Corrente: 139.736-2;

d) **RATIFICAR** as demais cláusulas, condições, obrigações, coberturas e valores estabelecidas na contratação e na Apólice nº 01.31.0172204, que permanecem integralmente inalterados;

e) **DETERMINAR** à Divisão de Contratos a adoção das providências necessárias à juntada do presente apostilamento aos autos; e

f) **DETERMINAR** o registro e a publicação do apostilamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Estado – DOE, bem como a ciência à Contratada e ao Gestor do Contrato, para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Assinado dia 17/08/2026.

Anexo(s):

[SEI 0117784862 Despacho.pdf](#)

NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E FISCAL DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 10/2023 , DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O Senhor Subsecretário de Gestão Corporativa, na qualidade de Dirigente da UGE 180101 – Gabinete do Secretário e Assessorias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 68.220/2023 e com fundamento no artigo 117 e seus parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE DESIGNAR a servidora Nilce Andrade, CPF nº 213.15X-XXX-95, para atuar como Gestora do Contrato, e o servidor Juliano Araújo Serrano, CPF nº 336.25X-XXX-02, para atuar como Fiscal do Contrato e Gestor Eventual, na qualidade de representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 010/2023.

DANIEL LUIZ SOBRAL

Cap PM Assessor Militar

Divisão de Contratos

DIRETORIA TÉCNICO-POLICIAL

COMUNICADO Nº 001/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Nº do Processo: 025.00000233/2026-44

Interessado: Ouvidoria da Secretaria da Segurança Pública

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - OUVIDORIA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO SSP nº 001/2026 - OUVIDORIA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições, torna público o presente Edital para o chamamento de interessados em participar do Conselho de Usuários de Serviços Públicos da Secretaria da Segurança Pública, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e do Capítulo VI do Decreto nº 68.156, de 09 de dezembro de 2023, que regulamentou a Lei Estadual nº 10.294, de 20 de abril de 1999.

Item 1 - Do Objeto

O presente Edital tem por objetivo realizar o chamamento público anual de usuários dos serviços públicos, efetivos ou potenciais, a se candidatarem para compor o Conselho de Usuários de Serviços Públicos da Secretaria da Segurança Pública, conforme previsto nos artigos 29 a 33 do Decreto nº 68.156, de 09 de dezembro de 2023, e nos artigos 48 a 52 da Resolução CGE nº 17, de 21 de novembro de 2024.

Item 2 - Das Atribuições

O Conselho de Usuários de Serviços Públicos terá as seguintes atribuições, conforme disposto nos referidos dispositivos legais:

I - Acompanhar e participar da avaliação da qualidade e da efetividade dos serviços públicos prestados pela Secretaria da Segurança Pública;

II - Propor melhorias na prestação dos serviços públicos realizados pela Secretaria da Segurança Pública e contribuir para a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

III - Acompanhar e auxiliar na avaliação da atuação da Unidade Setorial de Ouvidoria da Secretaria da Segurança Pública que faz parte do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo.

Item 3 - Dos Critérios de Seleção

O ingresso no Conselho de Usuários de Serviços Públicos da Secretaria da Segurança Pública se dará nos termos do artigo 27, incisos I e II, da Resolução SSP nº 66, de 25 de novembro de 2024, devendo os candidatos atenderem aos seguintes critérios específicos:

I - Possuir perfil cadastrado no Portal Gov.BR;

II - Firmar termo de compromisso, disponibilizado no módulo de Conselho de Usuários da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.SP, comprometendo-se a manter urbanidade em sua conduta e compartilhar, na plataforma, informações compatíveis com os objetivos do Conselho de Usuários de Serviços Públicos.

Item 4 - Da Inscrição

I - Os interessados em se candidatar para integrar o Conselho de Usuários de Serviços Públicos deverão acessar o módulo de Conselho de Usuários da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.SP e realizar a sua inscrição.

II - Sem prejuízo das ações de chamamento público, os interessados em se tornarem conselheiros poderão se voluntariar a qualquer tempo.

III. Observa-se apenas que o cadastro deve ser realizado pela Secretaria da Segurança Pública, que abrange, em sua carta de serviço, a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Superintendência da Polícia Técnico- Científica. Ressalta-se que as pesquisas serão feitas somente no âmbito da Secretaria da Segurança Pública.

Item 5 - Da Composição do Conselho

I - O Conselho de Usuários de Serviços Públicos será composto por usuários dos serviços públicos, efetivos ou potenciais, que se inscreverem no módulo de Conselho de Usuários da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.SP, atendidos os critérios previstos no Item 3 deste edital.

II - A Controladoria Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público, avaliará, enquanto órgão central, eventuais comportamentos abusivos de conselheiros, assim considerados aqueles que atentem contra os Termos de Uso do módulo de Conselho de Usuários.

III - A reincidência no descumprimento dos Termos de Uso a que se refere o inciso II deste Item 5 sujeitará o conselheiro à suspensão de seu cadastro por até 1 (um) ano.

Item 6 - Da Publicidade

O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e nos portais dos órgãos dos serviços a serem avaliados.

Item 7 - Disposições Gerais

I - A participação no Conselho de Usuários de Serviços Públicos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida, preferencialmente, por meio do Módulo de Conselho de Usuários da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.SP.

II - Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Setorial de Ouvidoria da Secretaria da Segurança Pública ou, se for o caso, submetidos à consulta da Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário de Serviço Público da Controladoria Geral do Estado de São Paulo.

Item 8 - Da Vigência

O presente edital terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2026.

Item 9 - Dos Serviços

Os serviços passíveis de avaliação são aqueles constantes na Carta de Serviços da Secretaria da Segurança Pública, disponível no endereço eletrônico <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos>, os quais abrangem tanto os serviços prestados diretamente por esta Secretaria quanto aqueles executados por seus órgãos vinculados, a saber: Polícia Civil, Polícia Militar, Superintendência da Polícia Técnico-Científica e Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

Para o ano corrente, serão avaliados os seguintes serviços:

I. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

II. Programa Vizinhança Solidária;

III. Emissão da Carteira de Identidade Nacional;

IV. 2ª Via de Laudos;

V. Disque Denúncia.

Esclarece-se que todas as avaliações serão realizadas no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, razão pela qual, no momento do cadastramento, deverá ser selecionado como órgão responsável exclusivamente a Secretaria da Segurança Pública, a qual congrega e representa institucionalmente os referidos órgãos e corporações.

Item 10 - Do Cronograma

O cronograma relacionado às atividades do Conselho de Usuários da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 2025, seguirá as etapas, conforme o quadro abaixo:

- Primeira rodada de consultas e avaliações junto aos conselheiros: 13/10 a 30/11/2026;

- Elaboração de relatório e apresentação aos gestores dos serviços e Alta Administração: 01 a 31.12.26;

- Publicação dos Resultados: 05.01 a 31.03.27.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR MAURÍCIO

HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

PORTARIA DGP Nº 40, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Encerra os procedimentos de avaliação de desempenho e de validação do resultado dos policiais civis abrangidos pelas Portarias DGP nºs 24 a 37, de 29 de julho de 2026, e abre prazo para a interposição de recurso administrativo.

O Delegado Geral de Polícia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o advento da Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, que instituiu novo regime jurídico de evolução funcional dos integrantes das carreiras policiais civis do Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026, que regulamentou a Lei nº 18.443, de 2 de abril de 2026, estabelecendo, dentre outros, os procedimentos de avaliação de desempenho;

Considerando a Portaria DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, que disciplina os procedimentos administrativos para fins de evolução funcional dos integrantes das carreiras da Polícia Civil;

Considerando as Portarias DGP nºs 24 a 37, de 29 de julho de 2026, que tornaram pública a abertura da Etapa I – Avaliação de Desempenho do Processo de Promoção 2026, nos termos do artigo 29 das Disposições Transitórias da Portaria DGP nº 23, de 29 de julho de 2026;

Considerando a conclusão do registro e da consolidação dos resultados das avaliações de desempenho referentes às carreiras abrangidas pelas Portarias DGP nºs 24 a 37, de 29 de julho de 2026, e consequente abertura de prazo recursal, resolve:

Artigo 1º - Ficam concluídos os procedimentos de avaliação de desempenho e de validação do resultado dos policiais civis abrangidos pelas Portarias DGP nºs 24 a 37, de 29 de julho de 2026, com a consolidação e o registro dos respectivos resultados na Plataforma Digital Institucional, nos termos do artigo 24, § 1º, da Portaria DGP nº 23, de 29 de julho de 2026.

Artigo 2º - Torna pública, na forma do Anexo Único desta Portaria, a relação dos policiais civis abrangidos pelas situações previstas nos incisos deste artigo, identificados, exclusivamente, pelo número do

protocolo correspondente ao respectivo registro no procedimento de avaliação de desempenho:

I –resultado insatisfatório na avaliação de desempenho, nos termos do artigo 17, inciso II, da Portaria DGP nº 23, de 29 de julho de 2026;

II – excluídos ou desconsiderados no procedimento de avaliação de desempenho, pelo não atendimento dos requisitos de elegibilidade previstos no artigo 8º e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026, e artigo 13 e seus §§ 1º e 2º, da Portaria DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, ou em razão de outra causa devidamente registrada nos autos;

III –indeferimento do pedido de inclusão no procedimento de avaliação de desempenho, nos termos do artigo 15 e seus §§ 1º a 3º, da Portaria DGP nº 23, de 29 de julho de 2026.

Parágrafo único - O Anexo Único desta Portaria organiza a relação de protocolos por Portaria de origem e por carreira, correspondendo às relações constantes das Portarias DGP nºs 24 a 37, de 29 de julho de 2026, nos termos do artigo 27 da Portaria DGP nº 23, de 29 de julho de 2026.

Artigo 3º - Fica aberto prazo comum de 15 (quinze) dias, contado da publicação desta Portaria, para interposição de recurso administrativo, exclusivamente por meio da Plataforma Digital Institucional, mediante exposição objetiva das razões de fato e de direito, nos termos do artigo 25 da Portaria DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, conforme a hipótese que lhe corresponder.

Parágrafo único - A contagem do prazo previsto no artigo 3º desta Portaria observará o disposto no artigo 40 da Portaria DGP nº 23, de 29 de julho de 2026, e no artigo 7º, § 2º, do Decreto nº 70.771, de 28 de julho de 2026, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, computado de forma contínua, não se interrompendo aos domingos e feriados.

Artigo 4º - Os recursos interpostos com fundamento nesta Portaria serão encaminhados ao Conselheiro Relator designado para cada uma das carreiras policiais, conforme disposto nas Portarias DGP nºs 24 a 37, de 29 de julho de 2026.

Artigo 5º - Julgados os recursos e consolidados os resultados definitivos da Etapa I, terá prosseguimento a Etapa II do processo de promoção, mediante ato do Presidente do Conselho da Polícia Civil, publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 6º das Portarias DGP nºs 24 a 37, de 29 de julho de 2026.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO			
RELAÇÃO DE PROTOCOLOS – PROCESSO DE PROMOÇÃO JULHO/2026			
I - AVALIAÇÕES - INSATISFATÓRIAS			
Nº	Protocolo	Carreira	CONSELHEIRO RELATOR
1	244075.2025.08	Agente Policial	OSWALDO DIEZ JUNIOR
2	717921.2025.08	Escrivão de Polícia	JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT
3	540293.2025.08	Investigador de Polícia	EMYGDIO MACHADO NETO
4	188741.2025.08	Investigador de Polícia	EMYGDIO MACHADO NETO
5	379780.2025.08	Investigador de Polícia	EMYGDIO MACHADO NETO
6	429922.2025.08	Investigador de Polícia	EMYGDIO MACHADO NETO
7	676318.2025.08	Investigador de Polícia	EMYGDIO MACHADO NETO
8	194734.2025.08	Investigador de Polícia	EMYGDIO MACHADO NETO
9	492150.2025.08	Investigador de Polícia	EMYGDIO MACHADO NETO
10	223755.2025.08	Perito Criminal	CARLOS CESAR CASTIGLIONI
11	221630.2025.08	Perito Criminal	CARLOS CESAR CASTIGLIONI
12	907031.2025.08	Perito Criminal	CARLOS CESAR CASTIGLIONI
II - AVALIAÇÕES – EXCLUÍDAS ou DESCONSIDERADAS			
Nº	Protocolo	Carreira	CONSELHEIRO RELATOR
1	233461.2025.08	Agente Policial	OSWALDO DIEZ JUNIOR
2	986888.2025.08	Agente Policial	OSWALDO DIEZ JUNIOR
3	446755.2025.08	Agente Policial	OSWALDO DIEZ JUNIOR
4	660749.2025.08	Atendente de Necroterio Policial	JORGE AMARO CURY NETO
5	684633.2025.08	Atendente de Necroterio Policial	JORGE AMARO CURY NETO
6	469817.2025.08	Atendente de Necroterio Policial	JORGE AMARO CURY NETO
7	245037.2025.08	Atendente de Necroterio Policial	JORGE AMARO CURY NETO
8	166654.2025.08	Atendente de Necroterio Policial	JORGE AMARO CURY NETO
9	535967.2025.08	Auxiliar de Necropsia	RICARDO LUIZ DE PAULA MARTINES
10	641891.2025.08	Auxiliar de Necropsia	RICARDO LUIZ DE PAULA MARTINES
11	974017.2025.08	Auxiliar de Necropsia	RICARDO LUIZ DE PAULA MARTINES
12	446677.2025.08	Auxiliar de Papiloscopista Policial	JOSE LUIZ RAMOS CAVALCANTI
13	289928.2025.08	Auxiliar de Papiloscopista Policial	JOSE LUIZ RAMOS CAVALCANTI
14	078348.2025.08	Auxiliar de Papiloscopista Policial	JOSE LUIZ RAMOS CAVALCANTI